



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1007/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 8.118 DE 04
DE MARÇO DE 2021.

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 8.118 de 04 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a prioridade na marcação de cirurgias ou procedimentos com solicitação de biópsia em pacientes com suspeita de neoplasias, que deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, nos estabelecimentos de saúde pública do município de Petrópolis.

§ 1º Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da realização da biópsia.

§ 2º A indicação para a realização da biópsia e a justificativa da suspeita de neoplasia deverão constar expressamente na solicitação.

§ 3º Na solicitação deverá constar assinatura e número do Conselho Regional de Medicina.

Art. 2º As consultas para os pacientes com suspeita de neoplasia deverão ser agendadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Os demais exames de diagnóstico deverão ser agendados no prazo máximo de 15 (quinze) dias e o resultado deverá sair no prazo máximo de 30 (trinta) dias.”

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem como objetivo adequar a Lei Municipal nº 8.118/2021, para que o direito a prioridade na marcação de cirurgias ou biópsias, sejam realizados no prazo máximo de até 30 dias, de acordo com a Lei Federal nº 13.896/2019 e foi desenvolvido em conjunto com a APPO.

No Sistema Único de Saúde - SUS, grande parte dos pacientes com algum tipo de câncer começam o tratamento com a doença já em estado avançado.

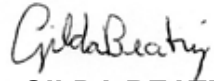
O tempo estimado para se diagnosticar a doença é de 270 dias e, por essa demora do diagnóstico, as chances de cura se tornam menores, o que resulta em muitos casos, no óbito do paciente.

Data do Documento: 13/02/2023 - 18:39:55
Data do Processo: 14/02/2023 - 08:28:50
Processo: 1007/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023009300040026100

Logo, o estabelecimento desse prazo, implica diretamente na redução do tempo de diagnóstico, o que pode aumentar a chances de êxito do tratamento.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2023


GILDA BEATRIZ
Vereadora